



CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Minuta de Deliberação

Data:	17/11/2025	Ata nº:	32	Remeta-se a:	DJ, c/ cópia ao GCI
Aprovada por:					
Maioria	☐	Unanimidade	☒		
Observações:	PRESENTE NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17.11.2025 <i>Leonora R.</i>				
Carimbo:	Proveniência:				
	Área: DJ				
	Apresentada por: Presidente da Câmara				
	Visto:				
A Secretária:					O Presidente:
Título:	Designação do responsável pelo acesso à informação administrativa - RAI.				

A Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua redação atual, que aprovou o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, aplicável, de acordo com a alínea e), do n.º 1, do seu artigo 4.º, aos órgãos das autarquias locais, determina no seu artigo 9.º que cada órgão deve designar um responsável pelo cumprimento das suas disposições.

De acordo com esse mesmo artigo 9.º compete a esse responsável, também denominado RAI, organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculado o órgão, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização e estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, CADA.

Nestes termos, a Câmara Municipal dando cumprimento ao citado artigo 9.º, delibera designar como responsável pelo acesso à informação administrativa a técnica superior (jurista) deste município Dr.ª Fernanda Oliveira para exercer as funções previstas na referida lei.

Mais delibera que se proceda ao registo desse responsável no sítio da CADA, bem como a divulgação da presente deliberação no sítio da Internet do Município.

Esta deliberação foi tomada por _____ unanimidade _____ e aprovada em minuta.